



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI - ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - CEP: 86.895-000

FONE (43) 3437-1116

LEI Nº 418/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

06004 DIVISÃO DE DEPORTO E LAZER

06004/27.812.0023.1006 - Contrato de Repasse nº 0195603-97/ME/CAIXA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06004/4490.51.00.00 - Fonte 31735 Obras e Instalações

R\$ 80.000,00

TOTAL

R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo Anterior, referente ao Contrato de Repasse nº 0195603-97/ME/CAIXA, que tem por objetivo a construção de Quadra Coberta, e como fonte de recursos indicamos a Receita de Capital - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS, conforme segue:

Receita de Capital

2471.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2471.99.99.00.00 OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTID. PARA APLICAÇ. EM OUTRAS ÁREAS

2471.99.99.03.00 FONTE 3175 CONTRATO DE REPASSE Nº 0196133-25/2006/MTUR/CAIXA

R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item "3" da Resolução nº 1819/2002 de 05 de março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2007.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal